



Câmara Municipal Pva do Leste-MT
Nº 787 Rub

Câmara Municipal Pva do Leste-MT
Nº 090 Rub

CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE - MT

Av. Primavera, nº 300 – CEP 78850-000 - Primavera do Leste – Mato Grosso – Tel. (66) 3498-3590

ATA Nº002 DE REGISTRO DE PREÇO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2019 – REGISTRO DE PREÇO PROCESSO Nº003/2019

Pelo presente instrumento a CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, inscrito no CNPJ sob o nº 24.672.727/0001-83, sediado em PVA/MT, Bairro Primavera II, Avenida Primavera nº 300, CEP: 78.850-000, doravante denominada Contratante, neste ato representada pelo Vereador Presidente **PAULO MÁRCIO CASTRO E SILVA**, portador do RG nº 1752944/SSP-PI e inscrito no CPF sob o nº 645.734.271-04, **RESOLVE registrar os preços das empresas BRIVIA COMERCIO DE MAQUINAS INDUSTRIAIS EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 11.618.579/0001-77, **ELIANE CLEMENTINO CARNAUBA EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 12.248.430/0001-06, **LUASI PAPEIS E LIVROS EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 08.371.036/0001-93, **MARCOS S. BIUDES**, inscrita no CNPJ nº 08.257.279/0001-03, **WALERIA DOS S. CORDEIRO EIRELI-ME**, inscrita no CNPJ nº 30.985.777/0001-13, nas quantidades estimadas nesta Ata de Registro de Preços, de acordo com a classificação por ela alcançada, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes nesta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº 10.520/02 e Lei 8.666/93 e suas alterações, no que couber, ao Decreto Estadual nº 7.217/2006, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. OBJETO DA LICITAÇÃO

- 1.1. Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de material de expediente papelaria e tonners, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Primavera do, conforme especificações constantes no Termo de Referência Nº 002/2019.
- 1.2. As quantidades a serem fornecidas constantes do Termo de Referência que acompanhou o Edital da licitação são estimadas, podendo, nos limites do § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, ser acrescidas de conformidade com a demanda do período de vigência desta Ata de Registro de Preço (ARP).

2. DA LICITAÇÃO

2.1. Para registrar os preços do objeto desta Ata foi realizado procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 002/2019, com fundamento nas Leis nº 10.520/02, nº 8.666/93 e alterações posteriores e Decreto Estadual nº 7.217/2006, no que couber, conforme autorização da Autoridade Competente, Presidente **PAULO MÁRCIO CASTRO E SILVA**, portador do RG nº 1752944/SSP-PI e inscrito no CPF sob o nº 645.734.271-04, disposta no processo Nº 003/2019.

3. DA FORMA DE EXECUÇÃO

- 3.1. A empresa detentora do registro deverá realizar o fornecimento dos materiais dos materiais e/ou produtos, em estrita observância dos termos constantes no Termo de Referência nº 002/2019.
- 3.2. O objeto deste registro de preços deverá ser executado em estrita observância ao Edital de Licitação Pregão Presencial Nº 002/2019 e seus anexos.

4. DA EMPRESA VENCEDORA E DOS PREÇOS REGISTRADOS

4.1. Empresa Vencedora:

Nome Fantasia: BRIVIA COMERCIO
Razão Social: Brivia Comercio de Maquinas Industriais Eireli



CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE - MT

Av. Primavera, nº 300 – CEP 78850-000 Primavera do Leste – Mato Grosso – Tel. (66) 3498-3590

CNPJ: nº11.618.579/0001-77	Optante pelo Simples:
Endereço: Av Fernando Correa da Costa, 3010	
Bairro: Shangri-la	Cidade: Cuiabá
CEP: 78.070-200	E-mail:briviacomercio@outlook.com
Telefone: 65 03627-6957	Fax 65 03627-6957
Agencia:	Conta Bancaria:
Nome da agencia bancária:	

Nome Fantasia: AMÉRICA PAPELARIA	
Razão Social: Eliane Clementino Carnaúba Eireli	
CNPJ: nº12.248.430/0001-06	Optante pelo Simples:
Endereço: Av Coronel Escolástico, 727	
Bairro: Bandeirantes	Cidade: Cuiabá
CEP: 78.010-200	E-mail:licitacao@americapapelaria.com.br
Telefone: 65 3023 0600	Fax 65 3023 0600
Agencia:	Conta Bancaria:
Nome da agencia bancária:	

Nome Fantasia: LUASI PAPELARIA INFORMÁTICA E LIVRARIA	
Razão Social: Luasi Papeis e Livros Eireli	
CNPJ: nº08.371.036/0001-93	Optante pelo Simples:
Endereço: Rua Barão de Melgaço, 2.333	
Bairro: Centro Sul	Cidade: Cuiabá
CEP: 78.020-800	E-mail: luasipapeis@terra.com.br
Telefone: 65 3023 9060	Fax 65 3023 9060
Agencia:	Conta Bancaria:
Nome da agencia bancária:	

Nome Fantasia: MS Recargas – Cartuchos para Impressoras	
Razão Social: Marcos S. Biudes - ME	
CNPJ: nº08.257.279/0001-03	Optante pelo Simples:
Endereço: Rua São Joaquim, nº1085	
Bairro: Centro Sul	Cidade: Cuiabá
CEP: 78.020-150	E-mail:briviacomercio@outlook.com
Telefone: 65 3634 1101	Fax 65 3634 1101
Agencia:	Conta Bancaria:
Nome da agencia bancária:	

Nome Fantasia: MÁXIMA DISTRIBUIDORA	
Razão Social: Waléria dos S. Cordeiro Eireli - ME	
CNPJ: nº30.985.777/0001-13	Optante pelo Simples:
Endereço: Av. Miguel Sutil, 11925	
Bairro: Cidade Alta	Cidade: Cuiabá
CEP: 78.030-485	E-mail:licitacentrooeste@gmail.com
Telefone: 65 2129 0605	Fax 65 2129 0605
Agencia:	Conta Bancaria:



CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE - MT

Av. Primavera, nº 300 – CEP 78850-000 - Primavera do Leste – Mato Grosso – Tel. (66) 3498-3590

Nome da agência bancária: _____

4.2. Descrição, Quantidade e Preços Registrados:

MATERIAL DE EXPEDIENTE/PAPELARIA E TORNNERS

CÓDIGO BETHA	ITEM	UNID.	PRODUTO	DESCRIÇÃO	QTD	PREÇO UNIT	PREÇO TOTAL
588	1	CAIXA (cód. 777)	PAPEL SULFITE A4 - 210 X 297mm Código: 170029-4	PAPEL SULFITE BRANCO 75G/M², PARA CÓPIAS, IMPRESSÕES A JATO DE TINTA E LASER, FORMATO 210 X 297 MM, EM CAIXA COM 10 RESMAS.	200	148,00	29.600,00
590	2	UNID (cód. 96)	ENVELOPE DE PAPELARIA Código: 169335-2	ENVELOPE DE PAPELARIA - EM PAPEL KRAFT, SACO, SEM IMPRESSÃO, PARA PAPEL A4, COM ABA, BRANCO OU OURO.	1000	0,17	170,00
591	3	UNID (cód. 204)	ENVELOPE DE PAPELARIA Código: 153615-0	ENVELOPE DE PAPELARIA - EM PAPEL KRAFT, 80GR, SACO, SEM IMPRESSÃO. 125X176, COM ABA.	1200	0,09	108,00
592	4	UNID (cód.: 61)	CANETA ESFEROGRÁFICA PRETA Código: 325691-0	CANETA ESFEROGRÁFICA 1.0MM CRISTAL PRETA tipo:Faber Castel, Bic, ou Compactor	300	0,41	123,00
593	5	UNID (cód.: 61)	CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL Código: 325689-8	CANETA ESFEROGRÁFICA 1.0MM CRISTAL COR AZUL tipo:Faber Castel, Bic, ou Compactor	1000	0,22	220,00
594	6	UNID (cód.: 1)	GRAMPEADOR PEQUENO Código: 265450-4	GRAMPEADOR PEQUENO, GRAMPO 26/6MM, NAS DIMENSÕES DE (15 X 9,5 X 4,5)MM	40	6,05	242,00



Câmara Municipal Primavera do Leste
L. nº ~~790~~ ~~(R)~~

Câmara Municipal Primavera do Leste-MT
L. nº 093 Rub

CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE - MT

Av. Primavera, nº 300 – CEP 78850-000 - Primavera do Leste – Mato Grosso – Tel. (66) 3498-3590

595	7	UNID (cod 1)	GRAMPEADOR GRD Código: 162244-7	GRAMPEADOR GRANDE, GRAMPO 26/6MM, CAPACIDADE P/ 20 FOLHAS	20	17,06	341,20
596	8	CAIXA (cód.: 1)	GRAMPO 26/6MM Código: 324381-8	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 26/6MM COBREADO OU GALV. EM CAIXA CONTENDO 5000 UNIDADES	240	2,55	612,00
256	9	UNID (cód.: 1)	MARCADOR DE TEXTO Código: 325768-1	MARCADOR DE TEXTO, CORPO EM PLÁSTICO, PONTA DE POLIÉSTER, CHANFRADA, TINTA FLUORESCENTE, NA COR AMARELA, ESPESSURA DE 5,00MM.	200	0,69	138,00
597	10	CAIXA (cód 2533)	CLIQUE Nº 02/2 Código: 00015064	CLIP DE METAL EM AÇO NIQUELADO PARA PAPEL Nº 02 500G	40	5,89	235,60
258	11	CAIXA (cód.: 253)	CLIQUE Nº 06 Código 14103-8	CLIP DE METAL EM AÇO NIQUELADO PARA PAPEL Nº 06 500G	40	5,89	235,60
259	12	CAIXA (cód. 2533)	CLIQUE Nº 08 Código 4243-9	CLIP DE METAL EM AÇO NIQUELADO PARA PAPEL Nº 08 500G	40	5,89	235,60
260	13	UNID (cód. 1)	RÉGUA 30CM Código: 324767-8	RÉGUA DE PLÁSTICO, MEDINDO 30 CM, COM ESCALA MILIMÉTRICA EM BAIXO RELEVO, TRANSPARENTE.	50	0,49	24,50
261	14	UNID (cód.: 1)	EXTRATOR GRAMPO Código: 223470-0	EXTRATOR DE GRAMPOS, EM AÇO, PRÓPRIO PARA EXTRAÇÃO DE GRAMPOS 26/6 E 26/8, TIPO ESPÁTULA.	30	0,83	24,90
262	15	UNID (cód.: 1)	TESOURA ESCOLAR 20 cm Código: 177985-0	TESOURA ESCOLAR 20 CM, DE AÇO, LÂMINA DE AÇO INOX, CABO DE PLÁSTICO, PARA DOIS DEDOS.	30	3,49	104,70

M.



CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE - MT

Av. Primavera, nº 300 – CEP 78850-000 - Primavera do Leste – Mato Grosso – Tel. (66) 3498-3590

263	16	UNID (cód : 1)	COLA LÍQUIDA ESCOLAR 40G Código: 274812-6	COLA LÍQUIDA, 40G, BRANCA, ESCOLAR, NÃO TÓXICA, SECAGEM RÁPIDA, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA PRODUTO COM SELO DO INMETRO.	240	0,57	136,80
264	17	UNID (cód : 1)	TINTA PARA CARIMBO Código: 305818-2	TINTA PARA CARIMBO, NA COR PRETA OU AZUL PARA CARIMBO AUTOENTINTADO, SEM ÓLEO, FRASCO COM 40ML, A BASE DE ÁGUA.	20	2,20	44,00
265	18	UNID (cód : 1)	DVD-R GRAVÁVEL Código: 378842-3	MÍDIA VIRGEM DVD-R 4.7GB VELOCIDADE DE GRAVAÇÃO MIN 16X DURAÇÃO 120MIN	200	0,86	172,00
598	19	UNID (cód.: 1)	CD-R GRAVÁVEL Código: 193267-5	MÍDIA VIRGEM CD-R 700MB VELOCIDADE DE GRAVAÇÃO MIN 16X DURAÇÃO 80MIN	500	0,78	390,00
599	20	UNID (cód : 1)	PEN DRIVE 8GB Código: 287359-1	PEN DRIVE CONEXÃO USB COM CAPACIDADE 8GB COMPATÍVEL COM WINDOWS E LINUX	30	18,50	555,00
600	21	UNID (cód : 1)	PEN DRIVE 16GB Código: 298599-3	PEN DRIVE CONEXÃO USB COM CAPACIDADE 16GB COMPATÍVEL COM WINDOWS E LINUX	20	19,00	380,00
601	22	UNID (cód : 1)	CANETA PERMANENTE PARA CD/DVD Código: 281213-4	CANETA PARA CD E DVD, PONTA DE 2 MM, NA COR AZUL OU PRETA, EM PLÁSTICO RÍGIDO CONFECCIONADO EM MATERIAL PLÁSTICO, RÍGIDO, TAMPA REMOVÍVEL, PONTA DURA E RESISTENTE. TINTA PERMANENTE A	30	1,29	38,70



CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE - MT

Av. Primavera, nº 300 – CEP 78850-000 - Primavera do Leste – Mato Grosso – Tel. (66) 3498-3590

				BASE DE ÁLCOOL, SECAGEM RÁPIDA, RESISTENTE À LUZ, ÁGUA E UMIDADE E COM ODOR SUAVE. tipo:faber castel, Bic, ou compactor			
270	23	UNID (cód.: 1)	COLA BASTÃO Código: 274873-8	COLA EM BASTÃO, SECAGEM RÁPIDA, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA PRODUTO, COM SELO DO INMETRO.	120	0,84	100,80
271	24	UNID (cód.: 1)	FITA ADESIVA PVC Código: 251022-7	FITA ADESIVA 45MMX40M TRANSPARENTE EM FILME DE POLIPROPILENO COBERTO COM ADESIVO ACRÍLICO	100	1,84	184,00
272	25	UNID (cód.: 1)	CAPA PARA ENCADERNAÇÃ O A4 Código: 334164-0	CAPA PARA ENCADERNAÇÃO, TRANSPARENTE, CONFECCIONADAEM POLIPROPILENO, TAMANHO A4	1800	0,21	378,00
602	26	UNID (cód.: 1)	ARAME ESPIRAL Código: 28824-1	ARAME ESPIRAL 33MM P/ ENCARDENAÇÃO, COR PRETO PARA CAPA A4 DESCRITO NO ITEM 25	900	0,79	711,00
603	27	UNID (cód.: 1)	CANETA ESFEROGRÁFIC A VERMELHA Código: 340283-	CANETA ESFEROGRÁFICA 1.0MM CRISTAL COR VERMELHA tipo:faber castel, Bic, ou compactor	100	0,39	39,00
604	28	UNID (cód.: 1)	BORRACHA Código: 165681-3	BORRACHA - TK PLASTICA, PARA DESENHO, RETANGULAR, 56X33X11MM, BRANCA.	50	0,49	24,50
605	29	UNID	LIGA ELÁSTICA	LIGA ELÁSTICA, EM BORRACHA NATURAL,	50	7,56	378,00



CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE - MT

Av. Primavera, nº 300 - CEP 78850-000 - Primavera do Leste - Mato Grosso - Tel. (66) 3498-3590

		(cód.: 1)	Código: 188785-8	ELÁSTICO FINO, 500G.			
606	30	UNID (cód.: 1)	PASTA EM L Código: 219532-1	PASTA EM L, EM POLIPROPILENO, TAMANHO A4, EM PLÁSTICO TRANSPARENTE.	600	0,49	294,00
24	31	UNID (cód.: 1)	PASTA PARA ARQUIVO MORTO Código: 429048-8	PASTA PARA ARQUIVO MORTO, EM POLIONDA, 50X130X245 MM, NA COR AZUL.	1000	2,97	2.970,00
607	32	UNID (cód.: 1)	PASTA DE REGISTRADORA AZ Código: 235165-0	PASTA REGISTRADORA A/Z GRANDE EM PAPELÃO, NA COR PRETA, COM PORTA ETIQUETA NO LOMBO EM PLÁSTICO RESISTENTE INCOLOR, COM BORDA INFERIOR EM AÇO, FERRAGEM INTERIOR NIQUELADA COM PRENDEDOR "TIC TAC" (COM PERFEITO ENCAIXE), 35CM DE ALTURA POR 28CM DE LARGURA, LOMBO LARGO COM 8CM.	100	6,50	650,00
608	33	UNID (cód.: 1)	PASTA CATÁLOGO Código: 163225-6	PASTA CATÁLOGO OFÍCIO, TAMANHO A4, COM 50 ENVELOPES PLÁSTICOS, COM 4 COLCHETES.	100	7,15	715,00
282	34	UNID (cód.: 1)	PRANCHETA PORTÁTIL Código: 0007117	PRANCHETA PORTÁTIL, EM MADEIRA, COM PRENDEDOR DE FERRO, NO TAMANHO A4.	20	2,84	56,80
609	35	UNID (cód.: 1)	PERFURADOR PARA PAPEL Código: 324301-0	PERFURADOR PARA PAPEL, EM AÇO, COM 2 VAZADORES, CAPACIDADE DE 10 FOLHAS.	50	5,20	260,00
284	36	UNID	APONTADOR DE	APONTADOR PARA	30	0,17	5,10



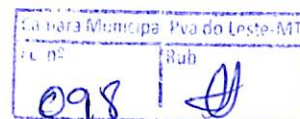
CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE - MT

Av. Primavera, nº 300 – CEP 78850-000 - Primavera do Leste – Mato Grosso – Tel. (66) 3498-3590

		(cód.: 1)	LÁPIS Código: 4220-0	LÁPIS, DE PLÁSTICO RÍGIDO, SIMPLES.			
17	37	UNID (cód.: 1)	LÁPIS PRETO Código: 0008620	LÁPIS PRETO N2, TRIANGULAR	100	0,20	20,00
7	38	UNID (cód.: 1)	CORRETIVO PARA CANETA Código: 324515-2	CORRETIVO PARA CANETA, TIPO FRASCO, 18ML	50	0,87	43,50
287	39	UNID (cód.: 1)	ESTILETE Código: 324525-0	ESTILETE EM PLÁSTICO, LÂMINA DE AÇO CARBONO, COM LARGURA DE 18,00MM.	100	0,92	92,00
288	40	UNID (cód.: 61)	GRAMPO FIXA PAPEL Código: 191801-0	GRAMPO FIXA PAPEL, TIPO TRILHO DE PLÁSTICO, TOTALMENTE FLEXÍVEL, MEDINDO 80MM, EM POLIETILENO, CAIXA COM 50 UNIDADES.	400	6,89	2.756,00
610	41	UNID (cód.: 1)	PASTA SUSPensa Código: 372984-2	PASTA SUSPensa, MARMORIZADA, PRENDEDOR EM PLÁSTICO, NO TAMANHO 365CM X 240CM, VISOR EM PLÁSTICO, DIVERSAS CORES, SUPORTE EM PLÁSTICO.	100	1,15	115,00
611	42	UNID (cód.: 1)	SACO PLÁSTICO COM ZIP LOCK Código: 0009066	SACO PLÁSTICO PARA EMBALAGEM, COM ZIP LOCK, TAMANHO A4.	200	1,42	284,00

SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA

CÓDIGO BETHA	ITEM	UNID.	PRODUTO	DESCRIÇÃO	QTD	PREÇO UNIT	PREÇO TOTAL
612	1	UNID	TONER PARA IMPRESSORA	TONER HP COR PRETA, PARA IMPRESSORA CB-285 (85A),	310	20,00	6.200,00



CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE - MT

Av. Primavera, nº 300 – CEP 78850-000 - Primavera do Leste – Mato Grosso – Tel. (66) 3498-3590

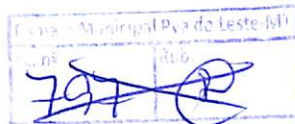
		cód.: 1	Código: 00010726	COR PRETA, PARA IMPRESSORA HP P1102W/M1132/P1102, NOVO LACRADO, VALIDADE 12 MESES A PARTIR DA ENTREGA, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA. PARA 2000 PÁGINAS.			
664	2	UNID cód.: 1	TONER PARA IMPRESSORA Código: 191409-0	TONER Q2612A (12A), COR PRETO, PARA IMPRESSORA HP 1020/M1005, NÃO RECARREGADO E NÃO REMANUFATURADO, NOVO LACRADO, VALIDADE 12 MESES A PARTIR DA ENTREGA, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA, PARA 2000 PÁGINAS	100	23,00	2.300,00
665	3	UNID cod. 1	TONER PARA IMPRESSORA Código: 384277-0	TONER CB-435A, 436A (35A), COR PRETO, PARA IMPRESSORA HP M1120/P1005, NÃO RECARREGADO E NÃO REMANUFATURADO, NOVO LACRADO, VALIDADE 12 MESES A PARTIR DA ENTREGA, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA, PARA 1800 PÁGINAS	60	19,99	1.199,40
666	4	UNID cód.: 1	TONER PARA IMPRESSORA Código: 320554-1	TONER CE-310A (126A), COR PRETO, PARA IMPRESSORA HP CP1025 COLOR, NÃO RECARREGADO E NÃO REMANUFATURADO, NOVO LACRADO, VALIDADE 12 MESES A PARTIR DA ENTREGA, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA, PARA 1200 PÁGINAS	40	24,99	999,60
613	5	UNID	TONER PARA IMPRESSORA	TONER CE-311A (126A), COR CIANO, PARA IMPRESSORA HP	40	27,50	1.100,00



CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE - MT

Av. Primavera, nº 300 – CEP 78850-000 - Primavera do Leste – Mato Grosso – Tel. (66) 3498-3590

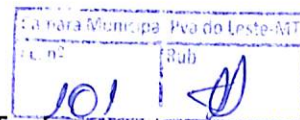
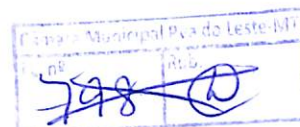
		cód.: 1	Código: 393869-7	CP1025 COLOR, NÃO RECARREGADO E NÃO REMANUFATURADO, NOVO LACRADO, VALIDADE 12 MESES A PARTIR DA ENTREGA, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA, PARA 1200 PÁGINAS.			
614	6	UNID cód.: 1	TONER PARA IMPRESSORA Código: 320561-4	TONER CE-312A (126A), COR AMARELO, PARA IMPRESSORA HP CP1025 COLOR, NÃO RECARREGADO E NÃO REMANUFATURADO, NOVO LACRADO, VALIDADE 12 MESES A PARTIR DA ENTREGA, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA, PARA 1200 PÁGINAS.	40	27,50	1.100,00
615	7	UNID cód.: 1	TONER PARA IMPRESSORA Código: 00019290	TONER CE-313A (126A), COR MAGENTA, PARA IMPRESSORA HP CP1025 COLOR, NÃO RECARREGADO E NÃO REMANUFATURADO, NOVO LACRADO, VALIDADE 12 MESES A PARTIR DA ENTREGA, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA, PARA 1200 PÁGINAS.	40	27,50	1.100,00
181	8	UNID cód.: 1	TONER PARA IMPRESSORA Código: 429320-7	TONER CF-283A (83A), COR PRETO, PARA IMPRESSORA HP M127FN, NÃO RECARREGADO E NÃO REMANUFATURADO, NOVO LACRADO, VALIDADE 12 MESES A PARTIR DA ENTREGA, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA, PARA 1500 PÁGINAS.	30	21,50	645,00
616	09	UNID	TONER PARA IMPRESSORA	TONER CC-530A (304A), COR PRETO, PARA IMPRESSORA	30	51,00	1.530,00



CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE - MT

Av. Primavera, nº 300 - CEP 78850-000 - Primavera do Leste - Mato Grosso - Tel. (66) 3498-3590

		cód.: 1	Código: 257484-6	HP CM2320NF, NÃO RECARREGADO E NÃO REMANUFATURADO, NOVO LACRADO, VALIDADE 12 MESES A PARTIR DA ENTREGA, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA, PARA 2800 PÁGINAS.			
617	10	UNID cód.: 1	TONER PARA IMPRESSORA HP Código: 257492-6	TONER CC-531A (304A), COR CIANO, PARA IMPRESSORA HP CM2320NF, NÃO RECARREGADO E NÃO REMANUFATURADO, NOVO LACRADO, VALIDADE 12 MESES A PARTIR DA ENTREGA, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA, PARA 2800 PÁGINAS.	30	49,50	1.485,00
618	11	UNID cód.: 1	TONER PARA IMPRESSORA HP Código: 257493-4	TONER CC-532A (304A), COR AMARELO, PARA IMPRESSORA HP CM2320NF, NÃO RECARREGADO E NÃO REMANUFATURADO, NOVO LACRADO, VALIDADE 12 MESES A PARTIR DA ENTREGA, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA, PARA 2800 PÁGINAS.	30	49,99	1.499,70
619	12	UNID cód.: 1	TONER PARA IMPRESSORA Código: 257494-2	TONER CC-533A (304A), COR MAGENTA, PARA IMPRESSORA HP CM2320NF, NÃO RECARREGADO E NÃO REMANUFATURADO, NOVO LACRADO, VALIDADE 12 MESES A PARTIR DA ENTREGA, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA, PARA 2800 PÁGINAS.	30	49,99	1.499,70
621	13	UNID	TONER PARA IMPRESSORA	TONER CE-255X (55X), COR PRETO, PARA IMPRESSORA	30	73,90	2.217,00



CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE - MT

Av. Primavera, nº 300 – CEP 78850-000 - Primavera do Leste – Mato Grosso – Tel. (66) 3498-3590

		cód. 1	Código: 308678-0	HP M521DN, NÃO RECARREGADO E NÃO REMANUFATURADO, NOVO LACRADO, VALIDADE 12 MESES A PARTIR DA ENTREGA, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA, PARA 12000 PÁGINAS.			
182	14	UNID Cod.:1	TONER PARA IMPRESSORA Código: 00013125	TONER CM-TN3442, COR PRETO, PARA IMPRESSORA BROTHER L6702DW, NÃO RECARREGADO E NÃO REMANUFATURADO, NO2VO LACRADO, VALIDADE 12 MESES A PARTIR DA ENTREGA, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA, PARA 12000 PÁGINAS.	30	44,50	1.335,00
TOTAL							R\$ 68.418,70

5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1. Acatar as decisões e observações feitas pela fiscalização da Câmara Municipal de Primavera do Leste, por escrito, em duas vias e entregues mediante recibo;

5.2. Executar a entrega do objeto deste certame nos termos estabelecidos no Edital de Licitação e seus anexos, especialmente os previstos no Termo de Referência Nº 002/2019;

5.3. Não realizar subcontratação total ou parcial dos serviços, sem anuência da Câmara Municipal de Primavera do Leste. No caso de subcontratação autorizada pelo Contratante, a Contratada continuará a responder direta e exclusivamente pelos serviços e pelas responsabilidades legais e contratuais assumidas;

5.4. Responsabilizarem-se pelos danos causados diretamente à Contratante ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, relativos à execução da Ata de Registro de Preço ou em conexão com ele, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade o fato de haver fiscalização ou acompanhamento por parte da Contratante;

5.5. Responsabilizar-se por todas as providências e obrigações, em caso de acidentes de trabalho com seus empregados, em virtude da execução da presente Ata de Registro de Preço ou em conexão com ele, ainda que ocorridos em dependências da CMPVA/MT;

5.6. Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões, a critério da Administração, referentes à execução do serviço, nos termos da Lei vigente;

5.7. Serão de inteira responsabilidade da empresa Contratada quaisquer danos que venham a ocorrer a Câmara Municipal de Primavera do Leste - MT ou a terceiros, decorrentes da própria execução dos serviços;

5.8. A empresa contratada deverá manter as mesmas condições de habilitação e qualificação durante toda execução dos serviços.



CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE - MT

Av. Primavera, nº 300 – CEP 78850-000 - Primavera do Leste – Mato Grosso – Tel. (66) 3498-3590

5.9. Fornecer garantia dos produtos conforme prazos estipulados no Termo de Referência Nº 002/2019, e nos casos omissos aplicar-se-á, subsidiariamente, as condições e prazos previstos no Código de Defesa do Consumidor e Código Civil.

6. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- 6.1. Oferecer todas as informações necessárias para que a licitante vencedora possa executar o objeto adjudicado dentro das especificações;
- 6.2. Efetuar os pagamentos nas condições e prazos estipulados;
- 6.3. Designar um servidor para acompanhar a execução e fiscalização do objeto deste Instrumento;
- 6.4. Notificar, por escrito, à licitante vencedora, a ocorrência de eventuais imperfeições no curso do fornecimento dos materiais e/ou produtos, objeto da Ata, fixando prazo para sua correção;
- 6.5. Fiscalizar livremente o fornecimento dos produtos, não eximindo a licitante vencedora de total responsabilidade;
- 6.6. Acompanhar o fornecimento dos produtos, podendo intervir durante a sua execução, para fins de ajuste ou suspensão da entrega; inclusive rejeitando, no todo ou em parte, os produtos fornecidos fora das especificações deste Edital;

7. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 7.1. O registro de preços constante desta Ata terá validade pelo prazo de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura.
- 7.2. A partir da vigência da Ata de Registro de Preços, os fornecedores se obrigam a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades pelo descumprimento de qualquer de suas normas.

8. DA ADMINISTRAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 8.1. A gerência da Ata de Registro ficará a cargo da Câmara Municipal de Primavera do Leste - MT.

9. DO PAGAMENTO

9.1. O pagamento será efetuado após a efetiva entrega dos produtos, mediante apresentação da nota fiscal devidamente atestada pelo setor de compras e almoxarifado.

9.2. A contratada deverá indicar no corpo da Nota Fiscal/fatura, a descrição e quantitativo dos materiais solicitado pela Câmara Municipal de Primavera do Leste - MT;

9.2.1. Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, sendo o pagamento realizado após a reapresentação das notas fiscais/faturas.

9.2.2. Nenhum pagamento isentará o contratado das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva dos produtos fornecidos.

9.3. A Câmara Municipal de Primavera do Leste não efetuará pagamento de título descontado, ou por meio de cobrança em banco, bem como, os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de "factoring";



CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE - MT

Av. Primavera, nº 300 – CEP 78850-000 - Primavera do Leste – Mato Grosso – Tel. (66) 3498-3590

9.4. As despesas bancárias decorrentes de depósitos de valores para outras praças serão de responsabilidade do Contratado.

9.5. As Notas Fiscais deverão vir acompanhadas das Certidões Negativa de Débitos para com o Sistema de Seguridade Social – INSS e o Certificado de Regularidade de Situação para com o Fundo de Garantia de Tempo de Serviços – FGTS

9.6. A fatura deverá ser recebida pelo setor competente com antecedência mínima de 10 dias da data de vencimento, em caso de boleto bancário.

9.7. No caso de cobrança indevida, a CONTRATADA será notificada, devendo proceder à correção e reapresentação da nota fiscal/fatura, reiniciando-se a contagem do prazo para pagamento a partir da reapresentação da nota fiscal/fatura corrigida.

9.8. O pagamento será devido sobre os materiais e/ou produtos efetivamente entregues.

9.9. Não haverá em nenhuma hipótese pagamento antecipado.

10. DOS REAJUSTES DE PREÇOS

10.1. É vedado reajustes de preços antes de decorrido 12 (doze) meses de vigência desta Ata.

10.1.1. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira, cabendo-lhe no máximo o repasse do percentual determinado.

10.1.2. Os reajustes permitidos pelo artigo 65, da Lei nº 8.666/93, serão concedidos depois de decorrido 12 (doze) meses da vigência do contrato, por provocação do contratado, que deverá comprovar através de percentuais do INPC/FGV, o reajuste pleiteado, que passarão por análise contábil de servidores designados pela Câmara Municipal de Primavera do Leste - MT.

10.2. Os preços registrados que sofrerem revisão não poderá ultrapassar os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

10.3. Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, a Câmara Municipal de Primavera do Leste solicitará ao fornecedor/consignatária, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao praticado no mercado.

10.4. Fracassada a negociação com o primeiro colocado a Câmara Municipal de Primavera do Leste, poderá rescindir esta ata e convocar, nos termos da legislação vigente, e pelo preço do 1º (primeiro) colocado, as demais empresas com preços registrados, cabendo rescisão desta ata de registro de preços e nova licitação em caso de fracasso na negociação.

10.5. Serão considerado compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo setor demandante, na pesquisa de estimativa de preços.

11. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

11.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:



CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE - MT

Av. Primavera, nº 300 – CEP 78850-000 - Primavera do Leste – Mato Grosso – Tel. (66) 3498-3590

valor será descontado dos créditos que a contratada possuir com este Órgão e, se estes não forem suficientes, o valor que sobejar será encaminhado para execução pela Procuradoria da Fazenda Municipal de Primavera do Leste - MT;

12.3.1. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo;

12.4. Serão publicadas no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso as sanções administrativas previstas no item 26 do edital, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

13. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. As despesas decorrentes da futura e eventual contratação, objeto deste instrumento, correrão pela seguinte dotação orçamentária:

Unidade Gestora: Câmara municipal de Primavera do Leste Estado de Mato Grosso

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.– Material de Expediente.

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.– Material de Processamento de dados.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

I. todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo ou apostilamento ao presente contrato.

II. Vinculam-se a este contrato, para fins de análise técnica, jurídica e decisão superior o Edital de Pregão Presencial nº 002/2019, seus anexos e as propostas da contratada.

III. é vedado caucionar ou utilizar o presente contrato para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da Câmara Municipal de Primavera do Leste - MT.

15. DA PUBLICAÇÃO


15.1. Para eficácia do presente instrumento, a Câmara municipal, providenciará a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, conforme artigo 61 Parágrafo único Lei nº 8.666/93.

16. DO FORO

16.1. As partes contratantes elegem o foro da Comarca de Primavera do Leste - MT, como competente para dirimir quaisquer questões oriundas do presente instrumento, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem de acordo, as partes firmam o presente contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito legal.

Primavera do Leste - MT, 15 de Julho de 2019.


PAULO MÁRCIO CASTRO E SILVA
Vereador Presidente